



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano II. Número 803

Macapá, 2ª-feira, 27 de Maio de 1968

PORTARIAS

Nr. 313/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 2.631/68-SGT,

RESOLVE:

Prorrogar na forma do parágrafo único, do art. 220, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nr. 187/68-GAB, de 20 de março de 1968, por mais trinta (30) dias.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 314/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do art. 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar Gelmeiro Melo e Silva, Professor licenciado em História e Geografia pela Fundação Educacional do Pará, da função de presidente da Casa do Estudante Universitário do Amapá, sediada em Belém, Capital do Estado acima referido.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 315/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 1.921/68-SGT,

RESOLVE:

Designar Edwaldo Bezerra Pinto, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Estatístico, nível 22, atualmente exercendo as funções de Chefe do Serviço de Geografia e Estatística, Símbolo 7-C, do Quadro de Funcionários Públicos do Govê-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

no deste Território, para viajar da sede de suas atividades, a fim de, na qualidade de representante do Governo do Amapá, tomar parte da Primeira Conferência Nacional de Estatística (I CONVEST), que se realizará na Cidade do Rio de Janeiro, — Estado da Guanabara, no período de 29 de maio a 4 de junho do corrente ano, sob os auspícios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 316/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aplicar a Adonias Freitas Trajano de Souza, ocupante do cargo da classe «A», da série de Classes de Guarda Territorial, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, a pena de suspensão, por dez (10) dias, contados no período de 27 de maio a 05 de junho de 1968, de conformidade com o item III, do artigo 201, combinado com o artigo 205, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver desrespeitado as proibições consignadas nos itens VI e VII, do art. 194, da Lei nr. 1.711/52, acima citada e normas expedidas pelo Poder Executivo desta Unidade, ausentando-se da sede de suas atividades sem autorização superior, chefando uma delegação de nadadores, sob pretexto de estar legalmente autorizado pela Diretoria da Divisão de Educação, fato que não se verificou, tendo, inclusive, se dirigido à Representação deste Governo, sediada em Belém, Estado do Pará, solicitando auxílio financeiro, usando de falsas informações para justificar o seu procedimento.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 217/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta dos processos nrs. 1.315 e 2.443/68-SGT,

RESOLVE:

Licenciar na forma do item IV, do artigo 88, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no artigo 60, § 1º, da Lei nr. 4.375/64 e artigo 195, § 1º, do Decreto nr. 57.654, de 20 de janeiro de 1956, a partir de 15 de março de 1968, os servidores Ozeas Miranda Nascimento, Trabalhador, nível 1; e José Altino dos Santos Fleixa, Armezenista, nível 8-A, lotados na Divisão de Segurança e Guardas, ambos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos deste Território, para prestarem o Serviço Militar inicial, sem ônus para os cofres públicos desta Unidade, durante o tempo em que estiverem incorporados às fileiras do Exército Brasileiro, ficando-lhes assegurado o retorno aos cargos que ocupam no Quadro de Funcionários deste Governo.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 55-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item II, do art. 88, combinado com os artigos 92 e 105, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para acompanhar pessoa enferma da família, em prorrogação, ao servidor: Ary Brazão de Moraes, ocupante do cargo da classe «A», da série

de classes de Telegrafista, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, dezessete (17) dias, contados no período de 31 de janeiro a 16 de fevereiro de 1968.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 56-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do art. 83, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de Saúde, em prorrogação, aos servidores: Euclides Oliveira, Mestre de Obras, nível 13-B, trinta (30) dias, contados no período de 13 de fevereiro a 13 de março de 1968; Sabina Moura da Silva, Atendente, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 1968; Manoel Queiroz, Auxiliar de Cozinha, nível 5, quinze (15) dias, contados no período de 11 a 25 de fevereiro de 1968; Aracy Laura Barros, Enfermeira Auxiliar, nível 8, trinta (30) dias, contados no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 1968; Jovelina dos Anjos Monteiro, Servicial, nível 6-B, sessenta (60) dias, contados no período de 18 de fevereiro a 17 de abril de 1968, e Jacira Farias da Silva, Atendente, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 20 de janeiro a 19 de março de 1968, lotados na Divisão de Saúde; Waldomiro da Silva Reis, Eletricista Enxugador, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 1968; Alcides Vitoriano de Oliveira, Trabalhador, nível 1, trinta (30) dias, contados no período de 7 de fevereiro a 7 de março de 1968; Luiz Batista dos Santos, Serenheiro, nível 8-A, sessenta (60) dias, contados no período de 14 de fevereiro a 13 de abril de 1968; João dos Santos Avelar, Pedreiro, nível

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 18,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 18,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, no venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se, do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

8-A, trinta (30) dias, contados no período de 13 de fevereiro a 13 de março de 1968, e Laurindo Pereira Lima, Funi-leiro, nível 9-B, trinta (30) dias, contados no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 1968, lotados na Divisão de Obras; Sylvio dos Santos Fortade, Mestre Arrais, nível 12, cinco (5) dias, contados no período de 15 a 19 de janeiro de 1968; Manoel Ferreira, Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, quinze (15) dias, contados no período de 15 a 29 de fevereiro de 1968; Durval Santa Brígida, Mestre Arrais, nível 12, trinta (30) dias, contados no período de 9 de fevereiro a 9 de março de 1968, lotados na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA; Valde-ry Alencar Lima, Detetive, nível 10-A, quatorze (14) dias, contados no período de 19 de fevereiro a 4 de março de 1968; Pedro Rodrigues de Lima, Guarda Territorial, nível 10-B, dez (10) dias, contados no período de 13 a 22 de fevereiro de 1968; José Soares de Sena, Guarda Territorial, nível 8-A, trinta e oito (38) dias, contados no período de 10 de janeiro a 16 de fevereiro de 1968, lotados na Divisão de Segurança e Guarda; Clodol-do Guedes de Oliveira, Lus-trador, nível 8, sessenta (60) dias, contados no período de 26 de janeiro a 25 de março de 1968, lotado no Serviço de Administração Geral; Narciso Furtado Farripas, Assistente Comercial, nível 16-C, trinta (30) dias, contados no período de 24 de fevereiro a 24 de março de 1968, lotado na Superintendência do Abaste-cimento — SATFA; Zacarias Florêncio Monteiro, Cozinheiro, nível 5-A, trinta (30) dias, contados no período de 11 de fevereiro a 11 de março de 1968, lotado na Divisão de Terras Colonização, e Elza Lôbo Monteiro, Professora do

Easino Pré-Primário Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 16 janeiro a 14 fevereiro de 1968, lotados na Divisão de Educação, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 57-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item II, do art. 88, combinado com o art. 106, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para acompanhar pessoa enferma da família, aos servidores: Rodrigo Augusto dos Santos, Armazena-nista, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 7 de fevereiro a 7 de março de 1968; Lourival Francisco de Oliveira, Mestre de Obras, nível 13-A, onze (11) dias, contados no período de 5 a 15 de fevereiro de 1968; Joaquim Viihena Netto, Engenheiro, nível 21-A, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 18 de janeiro a 11 de fevereiro de 1968, lotados na Di-vidua de Obras; Stela Barbosa da Silva, Professora do Ensino pré-Primário e Primário nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 1968, lotada Divisão de Educação; Maria Odileia Mota Cumaru, Atendente, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 8 a 20 de fevereiro de 1968, lotada na Divisão de Saúde, todos pertencentes Quadro de Funcionários Públicos Gover-

no deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 60-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Arcinoé dos Santos de Manso Flexa, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, vinte e três (23) dias, contados no período de 1º a 23 de fevereiro de 1968; Ailza dos Santos Costa, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 14 a 28 de fevereiro de 1968; Maria Iracema Maciel dos Santos, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 1968; Maria de Nazaré Montinho dos Santos, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 21 de fevereiro a 21 de março de 1968; Maria Soares Monteiro, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 23 de fevereiro a 23 de março de 1968; Delma de Nazaré Simões, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, vinte (20) dias, contados no período de 2 a 22 de fevereiro de 1968; Marialva Braga Marinho, Pro-

fessora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 23 de fevereiro a 22 de março de 1968; Noema Andrade Pontes, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 23 de fevereiro a 23 de março de 1968; Amazonita Machado do Nascimento, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 5 de fevereiro a 5 de março de 1968, e Iza Lavor Pinto de Almeida, Professora de Práticas Educativas, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de março de 1968, lotados na Divisão de Educação; Hildete Favila de Luz, Zeladora, nível 7-A, dez (10) dias, contados no período de 19 a 23 de fevereiro de 1968; Margarida Maria Freire Cruz, Arquivista, nível 7-A, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 19 de fevereiro a 14 de março de 1968; Raimunda Percilia Cerdeiro, Zeladora, nível 8-B, dez (10) dias, contados no período de 21 de fevereiro a 1º de março de 1968; e Cristina Coely de Araújo Lameira, Servical, nível 5-A, trinta (30) dias, contados no período de 9 de fevereiro a 9 de março de 1968; lotados na Divisão de Saúde; Sebastião Duarte, Carpinteiro, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 15 de fevereiro a 5 de março de 1968; Alvaro Tomaz de Brito, Auxiliar Rural, nível 3, vinte (20) dias, contados no período de 15 de fevereiro a 5 de março de 1968; Augusto Lopes de Lima, Carpinteiro, nível 8-A, quinze (15) dias, contados no período de 20 de fevereiro a 5 de março de 1968; e Raimundo Rodrigues de Souza, Capataz Rural, nível 3, trinta (30) dias, contados no período de 20 de fevereiro a 20 de março de 1968, lotado na Divisão de Produção; Francisco

Gomes de Souza, Servente, nível 5, oito (8) dias, contados no período de 23 de fevereiro a 6 de março de 1968; e Orlando Mendes Dias, Guarda Territorial, nível 10-B, treze (13) dias, contados no período de 22 de fevereiro a 5 de março de 1968, lotados na Divisão de Segurança e Guarda; Manoel

Mendes de Almeida, Carpinheiro, nível 8-A, quinze (15) dias, contados no período de 19 de fevereiro a 4 de março de 1968; e Gumerciado Pereira da Silva, Calafate, nível 10-B, trinta (30) dias, contados no período de 13 de fevereiro a 13 de março de 1968, lotados na Superintendência do Serviço de Nave-

gação do Amapá — SUSNAVA —; Francisco Ferreira Lima, Mestre de Obras, nível 12-A, trinta (30) dias, contados no período de 1º. a 30 de março de 1968, lotado na Divisão de Obras; Pedro Nolasco de Carvalho Montefiore, Eletrotécnico, nível 13-A, quinze (15) dias, contados no período de 1º. a 15 de março

de 1968, lotado nos Serviços Industriais, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de março de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Térmo de convênio celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA, para aplicação da importância de NCr\$ 41.250,00 (quarenta e hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos), oriunda do saldo transferido do exercício de 1967 para janeiro de 1968 — «Eletrificação de Municípios».

1. Partes — Governo do Território Federal do Amapá, abreviadamente Governo e a Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA, denominada Executora.

2. Representantes — Representa o Governo o seu Governador General Ivanhoé Gonçalves Martins, e a Executora o seu Diretor Presidente Engenheiro José Osvaldo Pontes.

3. Local e Data — Lavrado e assinado na cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, no Palácio do Governo, aos dias de abril de 1968.

4. Fundamento — É regido este convênio pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, pela legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas condições estabelecidas neste convênio.

5. Valor — Para realização do objeto deste convênio, entregará o Governo à Executora a quantia de NCr\$ 41.250,00 (quarenta e hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos) conforme Empenho nr. 5 de 9 de abril de 1968, correndo as despesas de execução do presente convênio a conta da verba 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.1.0 — Obras Públicas; 4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras — 10 — Eletrificação de Municípios.

6. Pagamento — A quantia por este documento convencionada será paga à Executora de uma só vez, obedecendo as formalidade exigidas pelo Governo. A Executora é obrigada a depositar a importância recebida no Banco do Brasil ou no Banco da Amazônia, enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos aos fins a que se destinam.

7. Objeto — Obriga-se a Executora a empregar o recurso recebido do Governo, obedecendo ao Plano de Aplicação anexo, que ficará como parte integrante e inseparável deste Térmo, devidamente rubricado pelas partes contratantes. A quantia recebida do Governo, em decorrência deste convênio, deverá a Executora registrar em seus assentamentos contábeis em conta própria.

8. Controle e Fiscalização — A Executora deverá apresentar ao Governo, ao término dos trabalhos realizados, relatório final, acompanhado de relação detalhada das aplicações feitas com a quantia recebida do Governo.

9. Vigência — O presente convênio começará a produzir os seus devidos e legais efeitos a partir da data de

sua assinatura pelos convencionantes.

Lavrei o presente termo de convênio, em cinco (5) vias, de igual teor e forma, o qual, lido perante duas testemunhas aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas testemunhas rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em tôdas as suas vias.

Macapá, 16 de abril de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins

Governador do Território Federal do Amapá

José Osvaldo Pontes — Diretor Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA.

TESTEMUNHAS: — Orlando Rodrigues Campos e Diógenes Elesbão da Silva

Anexo ao Convênio Firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA.

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação da importância de NCr\$ 41.250,00 (quarenta e hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos), oriunda do Saldo transferido do exercício de 1967 para janeiro de 1968 — Eletrificação de Municípios.

NATUREZA DA VERBA

4.1.0.8 — Investimentos

4.1.1.0 — Obras Públicas

4.1.1.3 — Prosseguimento e conclusões de Obras — 10) Eletrificação de Municípios.

FINALIDADE DA APLICAÇÃO

Melhoria da rede de distribuição de Energia Elétrica da cidade de Macapá, nas seguintes ruas e avenidas:

I — Av. Mendonça Júnior:
Trecho de 200m — compreendido entre Hamilton Silva e Eudócio Pereira NCr\$ 2.413,30

II — Rua Hamilton Silva:
Trecho de 900m — compreendido entre Côra de Carvalho e José Siqueira « 9.932,45

III — Av. Pe. Júlio Maria Lombardi:
Trecho de 1.200m — compreendido entre Eudócio Pereira e Usina nr. 2 « 13.615,25

IV — Av. General Redon:
Trecho de 1.200m — compreendido entre as Avenidas FAB e a 6ª Avenida do Lagunho « 15.279,00

T o t a l

NCr\$ 41.250,00

Macapá, 16 de abril de 1968.

APROVO: Companhia de Eletricidade do Amapá

aa) Engº José Osvaldo Pontes — Diretor Presidente

aa) Guilherme Paulo Tavares Bastos Hettenhausen — Diretor Técnico

Companhia Industrial do Amapá

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os srs. acionistas da Companhia Industrial do Amapá (CIA) a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 24 de maio corrente, às 10 horas, na sede social, na vila de Jarilândia, município de Macapá, Território Federal do Amapá, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia,

- 1) — eleição de diretores; e
- 2) — o que ocorrer.

Vila de Jarilândia, Macapá, 2 de maio de 1968.

(as) General João José Baptista Tubino, Diretor Presidente

Orçamento da Linha Aérea - Alta e Baixa Tensões na Rua Hamilton Silva — Entre Cora de Carvalho e José Siqueira III

DISTÂNCIA 960 METROS

Unid.	Quant.	Material — Especificações	Unitário	Total
Um	24	Poste de madeira de lei de 10mx8 «x8»	45,00	1.080,00
Quilo	596	Fio de cobre nu nr.-6	7,95	4.523,55
«	141	Fio de cobre nu nr.-8	7,95	1.120,95
Um	120	Parafuso de ferro de 5/8x9»	1,60	192,00
Um	25	Parafuso de ferro de 5/8x10»	1,80	45,00
Um	10	Parafuso de ferro de 5/8x12»	2,20	22,00
Uma	24	Armação «Presbows» de 3 estribos	7,00	168,00
Uma	24	Armação «Presbows» de 2 estribos	6,00	144,00
Um	71	Isolador de roldana com pino p/15 XV	4,50	319,50
Um	12	Isolador de disco de 6»	13,00	156,00
Um	120	Isolador de roldana	2,50	300,00
Uma	27	Cruzeta de madeira de 2mx4x2.1/2»	3,00	81,00
Um	24	Poste-Mão-de-obra p/ equipagem e implantação	36,00	864,00

SOMA NCr\$ 9.029,50

Eventuais e reserva técnica 10% « 902,95

TOTAL GERAL NCr\$ 9.932,45

Macapá, 16 de abril de 1968.

APROVO:

Guilherme Paulo Tavares Bastos Hettenhausen — Diretor Técnico

Eng. José Osvaldo Pontes Diretor-Presidente

Orçamento da Linha Aérea - Alta e Baixa Tensões da Avenida Mendonça Júnior — Entre Hamilton Silva e Eudócio Pereira

DISTÂNCIA 200 METROS

Unid.	Quant.	Material — Especificação	Unitário	Total
Um	5	Poste de madeira de lei de 10mx8"x8"	45,00	225,00
Quilo	540	Fio de cobre nu nr. 6	7,95	1.113,00
"	40	Fio de cobre nu nr. 8	7,95	318,00
Um	25	Parafuso de ferro de 5/8x9"	1,60	40,00
Um	5	Parafuso de ferro de 5/8x10"	1,80	9,00
Um	5	Parafuso de ferro de 5/8x12"	2,20	11,00
Uma	5	Armação «Presbows» de 3 estribos	7,00	35,00
Uma	5	Armação «Presbows» de 2 estribos	6,00	30,00
Um	14	Isolador de roldana com pino p/15 KV	4,50	63,00
Um	32	Isolador de roldana	2,50	80,00
Um	6	Isolador de disco de 6"	13,00	78,00
Uma	7	Cruzeta de madeira de 2mx4x2.1/2"	3,00	21,00
Um	5	Poste-Mão-de-obra p/equipagem e implantação	36,00	180,00

SOMA NCr\$ 2.203,00
 Eventuais e reserva técnica 10% " 220,30
 TOTAL GERAL NCr\$ 2.423,30

Macapá, 16 de abril de 1968.

APROVO:

Guilherme Paulo Tavares Bastos
 Hettenhausen — Diretor Técnico

Eng.º José Osvaldo Pontes
 Diretor-Presidente

Orçamento da Linha Aérea — Alta e Baixa Tensões da Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd — Entre Eudócio Pereira e Usina nr. 2

DISTÂNCIA 1.200 METROS

Unid.	Quant.	Material — Especificações	Unitário	Total
Um	30	Poste de madeira de lei de 10mx8"x8"	45,00	1.350,00
Quilo	850	Fio de cobre nu nr. 6	7,95	6.757,50
"	180	Fio de cobre nu nr. 8	7,95	1.431,00
Um	150	Parafuso de ferro de 5/8x9"	1,60	240,00
Um	35	Parafuso de ferro de 5/8x10"	1,80	63,00
Um	10	Parafuso de ferro de 5/8x12"	2,20	22,00
Uma	30	Armação «Presbows» de 3 estribos	7,00	210,00
Uma	30	Armação «Presbows» de 2 estribos	6,00	180,00
Um	90	Isolador de roldana com pino p/15KV	4,50	405,00
Um	12	Isolador de disco de 6"	13,00	156,00
Um	150	Isolador de roldana	2,50	375,00
Uma	36	Cruzeta de madeira de 2mx4x2.1/2"	3,00	108,00
Um	30	Poste-Mão-de-obra p/equipagem e implantação	36,00	1.080,00

SOMA NCr\$ 12.377,50
 Eventuais e reserva técnica 10% " 1.237,75
 TOTAL GERAL NCr\$ 13.615,25

Macapá, 16 de abril de 1968.

APROVO:

Guilherme Paulo Tavares Bastos
 Hettenhausen Diretor-Técnico

Eng.º José Osvaldo Pontes
 Diretor-Presidente

Orçamento da Linha Aérea — Alta e Baixa Tensões da Avenida General Rondon — Trecho Compreendido Entre as Avenidas FAB e a 6ª Avenida do Laguinho

DISTÂNCIA 1.200 METROS

Unid.	Quant.	MATERIAL — ESPECIFICAÇÕES	Unitário	Total
Um	36	Poste de madeira de lei de 10mx8"x8"	45,00	1.620,00
Quilo	920	Fio de cobre nu nr. 6	7,95	7.314,00
"	200	Fio de cobre nu nr. 8	7,95	1.590,00
Um	135	Parafuso de ferro de 5/8x9"	1,60	216,00
Um	40	Parafuso de ferro de 5/8x10"	1,80	72,00
Um	10	Parafuso de ferro de 5/8x12"	2,20	22,00
Uma	36	Armação «Presbows» de 3 estribos	7,00	252,00
Uma	36	Armação «Presbows» de 2 estribos	6,00	216,00
Um	108	Isolador de roldana com pino p/15 KV	4,50	486,00
Um	12	Isolador de disco de 6"	13,00	156,00
Um	180	Isolador de roldana	2,50	450,00
Uma	40	Cruzeta de madeira de 2mx4x2.1/2"	3,00	120,00
Um	36	Poste-Mão-de-obra p/equipagem e implantação	36,00	1.296,00

SOMA NCr\$ 13.890,00
 Eventuais e reserva técnica 10% " 1.389,00
 TOTAL GERAL NCr\$ 15.279,00

Macapá, 16 de abril de 1968.

APROVO:

Guilherme Paulo Tavares Bastos
 Hettenhausen — Diretor-Técnico

Eng.º José Osvaldo Pontes
 Diretor-Presidente

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos srs. acionistas da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, na sede social, à Avenida Iracema Carvão Nunes nr. 400, Macapá, Território Federal do Amapá, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei nr. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 1968.

Macapá, 13 de maio de 1968.
 Hermelino Herbster Gusmão
 Diretor

Bruynzeel Madeiras S/A — BRUMASA

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas da Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA, na sede social à Avenida Iracema Carvão Nunes nº 400, Macapá, Território Federal do Amapá, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 1968.

Macapá, 13 de maio de 1968
 Abrahão Yazigi Neto
 Diretor

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

NOTA DE CHAMADA

De ordem do Senhor Diretor da D.T.C., devem comparecer na Seção de Terras da Divisão de Terras e Colonização, nas horas normais de expediente, a fim de tratar de assuntos relacionados com requerimentos de terras, as pessoas abaixo relacionadas:

- 1 — Adelfino Magalhães Tavares
- 2 — Antônio Santana da Silva
- 3 — Edmundo Paes de Barros Mercer
- 4 — Francisco Negueira da Silva
- 5 — Francisca Almeida Fernandes
- 6 — Fernando Trindade
- 7 — Gonçalves Pereira de Sousa
- 8 — Henrique Dias da Silva
- 9 — José Penha de Abreu
- 10 — Maria Celenita Pantoja
- 11 — Manoel Ozório Maciel
- 12 — Mariana Pereira de Souza
- 13 — Paulo Miranda dos Santos
- 14 — Reginaldo de Castro Maia
- 15 — Raimunda Pessoa Ferreira
- 16 — Waldemar Ferreira da Silva

Seção de Terras da Divisão de Terras e Colonização, em Macapá, 16 de maio de 1968.

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque
 Chefe da Seção de Terras